

Problematizando o conceito de risco¹

Adriana Soares Dutra²

Resumo

A partir de uma breve contextualização da categoria risco e das suas alterações ao longo do tempo, o texto visa problematizar a sua utilização no campo socioambiental, explicando os interesses que justificam a adoção de uma ou outra perspectiva que envolve o uso do termo. Nesta trajetória, o objetivo não é rechaçar o risco, mas pensá-lo criticamente como construção social, de forma a contribuir para que a atuação profissional do Serviço Social na gestão de riscos e desastres esteja voltada para a garantia de direitos das classes populares.

Palavras-chave

Risco; Processos de vulnerabilização; Construção social

Problematize risk definition

Abstract

From a brief contextualization of the risk category and its changes over times the present text intends to discuss its use in social and environmental field bringing to light the interests that explains the use of either perspective. In this trajectory the intention is not to repulse the risk but reflecting it in a critical view as a social construction trying to contribute to professional practice of social work in risk management and disaster faces the guarantee the popular classes rights.

Keywords

Risk; Vulnerability; Social construction.

Diferentes perspectivas para o risco

Adotado por diferentes áreas de conhecimento como a economia, a sociologia e a saúde, o termo risco adquiriu sentidos diversos ao longo da história. Apesar das variações, refletidas em uma vasta bibliografia, sua vinculação às ideias de probabilidade e incerteza são constantes. Na sociedade moderna, sua utilização está predominantemente associada ao perigo, ganhando uma conotação negativa (LIEBER e ROMANO-LIEBER, 2002). A partir de uma ótica objetivista, o risco se traduz na “probabilidade de ocorrência de um evento/acontecimento relativo a uma dada magnitude de consequência” (*Ibidem*, p. 81). Nesta perspectiva, parte-se do princípio que o risco existe, independentemente da visão dos sujeitos e que ele pode ser controlado e medido de forma precisa.

No campo socioambiental, é possível afirmar que esta visão objetivista do risco tem se configurado como a visão hegemônica nos meios técnicos e tem pautado a elaboração de políticas públicas e práticas de atendimento à população (VARGAS, 2006). Esta questão será abordada ao longo do texto, dada sua relevância tanto para a problematização do tema, a que o presente artigo se propõe, quanto para a reflexão sobre a atuação do Serviço Social em diferentes áreas, como a assistência social, a habitação, a defesa civil e a gestão de riscos e desastres na esfera privada. No entanto, torna-se necessário apontar, inicialmente, alguns elementos presentes no conceito de risco e alterações que tem sofrido ao longo do tempo.

Apesar da visão objetivista do risco se apresentar de forma hegemônica, é possível identificar alguns avanços no uso do termo. A busca da incorporação de aspectos culturais é um exemplo disso. Conhecida como noção construtivista ou subjetivista do risco, esta vertente é inaugurada ainda na década de 60, tendo Mary Douglas como sua principal referência. No livro *Risco e Cultura*, escrito por Douglas e Wildavsky na década de 80 e traduzido recentemente para o português, os autores insistem na necessidade de articulação entre estes temas, apontando para a existência de uma seleção dos riscos, a partir de critérios sociais e não tecnológicos (DOUGLAS e WILDAVSKY, 2012), tendo em vista que a mesma ocorre a partir da percepção e da visão de mundo dos indivíduos.

Apesar das variações de entendimento sobre o risco que coexistem neste campo, o que implica também em uma variedade de termos utilizados pelos autores para se referirem à estas vertentes e suas ramificações³, os processos sociais e culturais como determinantes do risco estão presentes nessas formulações, em maior ou menor grau.

Outro aspecto que pode ser considerado um avanço é a incorporação da vulnerabilidade no conceito de risco. Atualmente, o entendimento de risco que considera apenas a ameaça (evento físico), desconsiderando o contexto, já não tem a mesma aceitação nos meios técnicos e acadêmicos. A observação da ocorrência de uma série de eventos físicos da mesma magnitude, como terremotos e furacões, com impactos muito distintos, tem levado, gradativamente, à incorporação de aspectos socioambientais ao conceito de risco, ampliando-o. Lavell, ao resgatar a origem do termo “gestão de risco”, demonstra que este surge no cenário mundial após a ocorrência do furacão Mitch, que afetou vários países da América Central, no ano de 1998. Compreendido como um processo bem mais abrangente que a ocorrência do evento detonador, a gestão de riscos inaugura uma nova concepção sobre o tema, passando a considerar que a ausência de políticas de desenvolvimento também constitui fator causal de risco de desastres (LAVELL, 2003). A partir deste entendimento, o conceito de risco passa a abarcar não apenas a ameaça, ou seja, o evento externo com potencial para causar sérios prejuízos, mortes, degradação ambiental e interrupção de atividades econômicas e sociais⁴ mas também a vulnerabilidade, processo que *“Se refiere a una condición derivada y causal que se verifica cuando procesos sociales hacen que un elemento de la estructura social sea propenso a sufrir daños y pérdidas al ser impactado por un evento físico peligroso particular.”* (NARVÁEZ, LAVELL & ORTEGA, 2009, p. 10).

Dessa forma, risco passa a ser definido como uma equação entre ameaça e vulnerabilidade ($\text{Risco} = A \times V$). Este conceito tem sido propagado mundialmente pela Estratégia Internacional para a Redução de desastres (EIRD)⁵ e também está presente no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil brasileiro (SINPEDC), por meio de cartilhas e outros materiais utilizados para capacitação dos agentes de defesa civil⁶.

Contudo, tais avanços não indicam, necessariamente, um rompimento com a lógica hegemônica que há por trás do conceito objetivista do risco. Se por um lado, o risco enquanto categoria de análise da vida social adquiriu uma dimensão notável nas últimas décadas, sua visibilidade não se dá sem polêmicas. A categoria também tem sido alvo de muitas críticas no campo das ciências humanas.

Uma das principais críticas encontradas atualmente se refere à sociedade de risco, teoria elaborada pelo sociólogo alemão Ulrich Beck (2011), que adquiriu relevância mundial no estudo sobre o tema. Para o autor, o atual estágio da modernidade tem centralidade no risco. Em seu entendimento, a sociedade industrial deu lugar à sociedade de risco na qual todos, sem ex-

ceção, estamos sujeitos à esta incerteza. Guivant, mesmo reconhecendo o amadurecimento na obra do autor, desde a publicação do livro *Risk Society*, até os dias atuais, aponta suas limitações:

Surpreende como ele mantém uma visão empobrecida da globalização, ao considerar como a maior diferenciação na simultaneidade da globalização aquela que separa o bloco das sociedades ocidentais do das não-ocidentais, deixando de se referir aos diferentes tipos de sociedades ocidentais(...)

Deste modo, a teoria global dos riscos ainda carece de uma abordagem com maior potencialidade explicativa das completas relações entre os processos de globalização dos riscos e as manifestações específicas que estes podem adquirir em diferentes sociedades (GUIVANT, 2013, p.04)

Acselrad (2002) também contribui para a análise dos limites da teoria da sociedade de risco de Beck. Na mesma direção de Guivant, o autor entende que a obra de Beck aborda a construção cultural do risco pontualmente, sem incorporar de fato a diversidade cultural na construção da noção de risco.

Para além das críticas relacionadas aos aspectos culturais, a suposta sociedade de risco de Beck desvia o foco principal da organização estrutural da sociedade capitalista. Ao voltar sua atenção para a questão técnica, o autor passa ao largo da problematização e necessária crítica sobre o modo de produção capitalista, sua gênese e as relações sociais que nele se estabelecem e que sustentam um modelo de desenvolvimento pautado na distribuição desigual de riscos. Para Acselrad (*Idem*, p. 50), as críticas de Beck têm como foco a “racionalidade técnico científica” e não a lógica capitalista. A existência de interesses políticos como princípio orientador da distribuição dos danos ambientais não é considerada nas análises de Beck.

Em suma, apesar dos avanços obtidos, conforme apontado por Lieber e Romano Lieber, permanece a existência de conflitos e tentativas de superação, onde “frequentemente conceitos são usados com novos significados para os mesmos propósitos.” (2002, p. 77).

No plano real, o que se observa é a recorrente utilização do termo risco com o objetivo de legitimar ações de interesse econômico e político de segmentos mais privilegiados da sociedade, tendo como alvo as camadas mais pobres da população. Apoiados em argumentos que ressaltam a “proteção” das classes subalternas, autoridades disseminam o medo, garantindo o convencimento de amplos setores

da sociedade e, em alguns casos, das próprias classes subalternas, sobre a necessidade e legitimidade de ações que visam atender aos interesses do mercado.

Neste campo encontramos uma multiplicidade de atores, entre eles governantes, agentes de defesa civil, profissionais do âmbito técnico e mesmo científico e do poder judiciário que, muitas vezes ainda incorporam um discurso elitista e preconceituoso dirigido aos mais pobres. Vale destacar também o apoio que estes segmentos recebem da grande mídia e de seus leitores, o que fortalece esta lógica.

Acompanhado de uma explicação técnica, muitas vezes incompreensível aos ouvidos daqueles que possuem poucos conhecimentos formais, o termo risco tem sido de grande valia para justificar a desterritorialização dos pobres (VALENCIO, 2012) e liberar áreas de grande interesse do capital.

Esta prática vem sendo denunciada no campo das ciências sociais de formas distintas. Vargas (2006 e 2013) ao abordar a visão técnica do risco, evidencia a sua predominância em relação à construção social do risco, que privilegia a visão dos afetados por desastres. Nesse sentido, revela por meio de sua pesquisa realizada em Teresópolis, município da região serrana do Rio de Janeiro, gravemente atingido pelas chuvas de janeiro de 2011, como a construção e a utilização das denominadas “áreas de risco” contribuem para legitimar o Estado nas ações de “desfazimento do lugar” dos afetados (*Idem*, 2013. P. 143). A mesma lógica é revelada por Valencio (2009) e Gonçalves (2012) ao abordarem as condições dos abrigos temporários e as remoções nas favelas cariocas, respectivamente. Ainda na perspectiva de utilização do discurso do risco para viabilizar a expulsão dos pobres ou de “desfazimento do lugar” nos termos de Valencio (*Idem*), também é possível identificar a utilização de outras estratégias. Uma delas ancora-se no entendimento da população pobre como geradora de riscos para o local. Tendo como base o apartamento entre os seres humanos e o meio ambiente, esta compreensão tem respaldado a criação de parques nacionais e outros espaços de preservação ambiental, nos quais, em prol de uma suposta proteção ambiental, comunidades tradicionais são expulsas dos seus locais de origem. Tal abordagem está presente nos estudos de Colchester (2006), Pimbert e Pretty (2006) e Mota (2014). Apesar da aparente inversão da lógica, que passaria da “proteção de pessoas” para a “proteção da natureza”, ambas podem reforçar as mesmas intenções que resultam na desterritorialização de pessoas e destruição de seus vínculos em favor de interesses econômicos e valorização de espaços privilegiados para os segmentos mais favorecidos da sociedade. Um outro aspecto importante de ser ressaltado neste debate é que, sob a ótica da sociologia dos desastres, observa-se a escolha do termo desastres em detrimento do termo risco. Inicialmente duas

questões podem ser levantadas que parecem justificá-la. A primeira delas refere-se à utilização hegemônica do termo risco e suas consequências negativas para as classes populares, que buscamos abordar anteriormente. A segunda está associada ao esforço em cunhar um entendimento sobre os desastres que revele o seu caráter processual. Desastres, nesta perspectiva, são processos sociopolíticos que se configuram cotidianamente e não apenas um acontecimento que tem início e fim no dia de um evento catastrófico (VALENCIO, 2012). O trecho abaixo oferece elementos que resumem esta discussão:

A ênfase nos riscos (...) esvazia os fundamentos estruturais e classistas dos desastres, colocando-os como “epifenômenos”. Inúmeros desdobramentos danosos são registrados como consequência de tais limitações, gerando a naturalização do processo, a ênfase nos procedimentos de emergência e o posterior abandono, e a consolidação de uma cultura de gestão pública fragmentada, feita de critérios provisórios e convenientes à manutenção da ordem vigente, e ainda, promotora da distorção da própria noção de direitos (...) (VARGAS, 2013, p. 206)

De fato, o avanço advindo desta perspectiva, tanto no que se refere à crítica à utilização do termo risco como no entendimento dos desastres é notável. Em especial por apontar para a superação de uma lógica reducionista que, em última instância, naturaliza processos sociais e políticos complexos e culpabiliza os sujeitos pela sua condição de vulnerabilidade.

No entanto, estes não são os únicos usos possíveis da categoria risco. Em outros contextos, trazer à tona a existência do risco torna-se fundamental para evidenciar as contradições e interesses antagônicos entre as classes, assim como para manter uma direção de garantia de direitos. É esta outra perspectiva que buscarei abordar a seguir.

Reconhecimento de riscos e luta por direitos

Quando o reconhecimento da existência do risco evidencia as desigualdades sociais, a situação apresentada no item anterior se inverte e o interesse hegemônico passa a ser pela omissão dos riscos e não pela sua visibilidade. Nestes momentos, vem à tona uma visão otimista do risco (LIEBER e ROMANO-LIEBER, 2002), que exclui a incerteza, como se fosse possível quantificar e controlar todas as suas possibilidades por meio de uma suposta segurança advinda, quase que invariavelmente, de recursos tecnológicos.

No âmbito empresarial esta lógica se faz presente quando gestores e técnicos buscam minimizar ou até mesmo ignorar os grandes riscos gerados para as populações vizinhas aos grandes complexos industriais, desde o momento da instalação dos empreendimentos até a sua operação. Esta tentativa ocorre especialmente quando se considera que o reconhecimento dos riscos pode gerar danos à imagem e reputação das empresas e gastos “excessivos”, na linguagem corporativa. Verifica-se uma tendência por não falar de riscos que possam causar impactos negativos, sob a justificativa de que a probabilidade destes se materializarem é mínima. Baseado em cálculos matemáticos aparentemente neutros, o corpo técnico, majoritariamente formado por profissionais das ciências duras, questiona: para que falar do improvável de ocorrer?

Zhourí e Oliveira (2010) ao trazerem à tona as estratégias do setor elétrico para instalação de seus empreendimentos e concessão de licenças, denunciam a ênfase em um suposto consenso que busca encobrir conflitos e resistências existentes no lugar.

A partir destas estratégias, instala-se o silêncio, que muitas vezes ultrapassa os muros das indústrias, manifestando-se também em segmentos da população local. O silêncio atua como elemento desmobilizador, pois na medida em que o assunto não é abordado, o risco se mantém como componente desconhecido, dificultando ou mesmo impedindo as formas de prevenção e preparação para emergências e, até mesmo, as possibilidades da população de manifestar seu desejo de manutenção das empresas em determinadas regiões ou não. Neste processo, ignora-se o que alguns denominam de “licença social”, ou seja, a permissão, ainda que informal, da sociedade para uma empresa se instalar e operar em determinado local.

Alguns grupos vêm discutindo a importância do “direito de saber” da população em relação ao funcionamento das indústrias do entorno de onde vivem. O processo de conhecimento implica, basicamente, em conhecer os produtos que são produzidos e manipulados pelas indústrias, seus reais riscos e procedimentos de segurança adotados. Este assunto foi amplamente discutido no evento realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – UNEP, em Buenos Aires – Argentina, no mês de outubro de 2010, que teve como objetivo discutir os avanços e desafios do processo APELL, sigla em inglês para a expressão Preparação e Alerta de Comunidades para Emergências de Nível Local⁷.

Um dos argumentos utilizados para justificar a manutenção do silêncio, largamente difundido nos meios técnicos, é o período de chegada na população no local. Nesse sentido, parece compreensível tal procedimento, tendo em vista ser a própria população a única responsável pelo seu deslocamento para locais de risco.

Podemos concordar que, na maioria dos casos, a população chega ou, ao menos, se adensa, após a instalação das primeiras indústrias. No entanto, esta argumentação, além de desconsiderar a “desterritorialização”, mencionada no item anterior e utilizada em larga escala também para a instalação de grandes empreendimentos, raramente vem acompanhada de uma leitura sobre a realidade que leva a população a este movimento. As precárias condições de vida, a ausência de oportunidades e a expulsão dos locais mais valorizados da cidade, aliados à expectativa de conseguir um emprego formal, de ter sucesso com o próprio negócio, de garantir o acesso a serviços de melhor qualidade e, finalmente, de obter melhora das suas condições de vida, é o que tem levado extensas camadas da população a residir no entorno de grandes indústrias.

É sabido que, muitas vezes, a alta tecnologia utilizada nestes empreendimentos - que dispensa trabalho vivo em quantidade -, aliada à necessidade de uma mão de obra muito qualificada e ao baixo grau de formação dessas pessoas não lhes permite ocuparem os postos de trabalho disponíveis. No entanto, diante de perspectivas quase inexistentes, acabam se agarrando aos “benefícios” do aquecimento da economia gerado pelas grandes indústrias, que transforma radicalmente os locais nos quais se instalam, sem perceberem ou se importarem com o fato dos impactos positivos virem acompanhados de uma série de impactos negativos, tendo em vista estarem voltados para questões muito mais urgentes para a sobrevivência cotidiana.

Nestes casos, o desafio é outro. Evidenciar os riscos passa a ser sinônimo de resistência e luta pela garantia de direitos. Trata-se de trazer à tona o risco, mostrar os possíveis impactos que tais operações trazem para a população do entorno para, a partir disso, cobrar as responsabilidades devidas. Se por um lado tornar-se vizinho de um complexo industrial pode significar melhoria na infraestrutura, novas oportunidades de trabalho, valorização econômica da região, entre outros aspectos recorrentemente evidenciados pelas empresas, estas mudanças não ocorrem sem que haja uma alteração significativa no modo de vida da população local. Tornar-se vizinho de um complexo industrial significa, muitas vezes, conviver com barulho, poeira, fumaça, trânsito intenso, além de aumento da prostituição, incapacidade de atendimento de serviços públicos como hospitais e escolas, em função do aumento da demanda, risco de acidentes e, porque não, de um grande desastre em função da quantidade e dos tipos de produtos químicos manipulados.

“Zonas de sacrifício” e “paraísos de poluição” são termos utilizados para denominar localidades escolhidas para concentrar atividades que geram graves da-



nos ambientais (ACSERALD, 2004). Não por acaso, essas localidades são as que abrigam também populações mais pobres, suas moradias, espaços de lazer e convivência, materializando a distribuição desigual dos riscos. Estudo realizado no estado do Rio de Janeiro identificou 251 situações-problema entre os anos de 1992 e 2002 e agrupou em 4 categorias as suas origens. Entre elas, a atividade industrial ocupa o primeiro lugar, de forma isolada e o terceiro, na qual divide espaço com a ausência de saneamento básico⁸.

A proximidade de polos industriais e a convivência com produtos tóxicos gera graves danos à saúde das pessoas, afetando gerações. Os problemas vão desde alergias respiratórias e problemas de pele a variados tipos de câncer. Auyero e Swistun (2008, p. 38) definem como sofrimento ambiental “*uma forma particular de sofrimento social causado por las acciones contaminantes concretas de actores específicos*” e afirmam:

Los pobres no respiran el mismo aire, no toman la misma agua, ni juegan en la misma tierra que otros. Sus vidas no transcurren en un espacio indiferenciado sino en un ambiente, en un terreno usualmente contaminado que tiene consecuencias graves para su salud presente y para sus capacidades futuras. (Idem, p. 39)

Os autores buscam dar visibilidade a este processo se ocupando também das contradições que compõem as percepções da população em relação aos perigos que envolvem o lugar, às empresas e seus impactos. Tal análise é realizada a partir da pesquisa desenvolvida com a população de *Villa Inflamable*, localizada em *Dock Sud*, província de Buenos Aires. O local abriga um polo petroquímico e é considerado uma das regiões mais contaminadas por metais pesados da grande Buenos Aires.

No entanto, faz-se mister lembrar que, como demonstra Zhouri e Oliveira (2010), este campo também tem se constituído em terreno fértil para o surgimento de mobilizações, processos de identificação e força para resistir. Nesse sentido, apesar das estratégias robustas para o silenciamento e produção de consenso, manifestações de resistência se fazem presentes. Enredados nas contradições do real, moradores também se organizam e buscam maneiras para evidenciar tais riscos e lutar pela garantia de seus direitos.

É sob este aspecto que se torna fundamental considerar a existência de outras perspectivas para a utilização da categoria risco. O entendimento do risco como construção social, da forma como é abordado por Acsehrad (2002), aponta um caminho interessante nesta direção. O autor não refuta a categoria,



tampouco esvazia sua dimensão objetiva. Seu esforço é por reposicioná-la a partir de um viés de classe. Nesta trajetória, o autor lança mão da noção de justiça ambiental. Segundo Acsehrad, esta noção “resulta de uma apropriação da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça social” (2010, p.108). Está vinculada à ideia de razão cultural, que, em contraposição à razão utilitária, questiona os “fins pelos quais os homens se apropriam dos recursos do planeta” (Idem, p. 108). Sob esta ótica, os riscos ambientais são distribuídos de maneira desigual, em função da capacidade dos grupos sociais de escaparem de suas fontes e, conseqüentemente, dos seus efeitos. Na sociedade capitalista, esta capacidade está intrinsecamente vinculada à expropriação de determinados grupos, falta de acesso a bens e serviços, entre outros fatores que contribuem para o processo de vulnerabilização. Esta dinâmica foi evidenciada pelo Movimento de Justiça Ambiental americano que, com base em pesquisas que constatavam que para a população negra e pobre restavam os locais de maior exposição aos riscos ambientais, demonstrando uma clara vinculação entre risco e raça, deu início à mobilização popular para pressionar o Estado e exigir políticas públicas que impedissem a reprodução da lógica de desigualdade social e racial nas questões ambientais (Idem, 2002, p.54). Na perspectiva de Acsehrad, o risco não só é construído socialmente por diferentes grupos, mas atinge de forma desigual e discriminatória as classes sociais.

Com base nestas afirmações, podemos considerar que não há uma característica universal e democrática no risco, como anunciado por Beck (2011). Ao contrário, ele adquire materialidade em função do antagonismo entre as classes. Nesse sentido, a hegemonia de uma determinada visão de risco reflete o domínio de uma classe em relação a outra. Sendo assim, a questão não está em abrir mão da categoria analítica risco, mas refletir sobre os processos socioeconômicos e políticos que envolvem a sua utilização e seus propósitos.

Há de se superar a tendência objetivista que concebe o risco como algo dado, que existe independentemente dos sujeitos e das relações que estruturam a sociedade, para caminhar na direção de uma concepção que abarque o risco como uma construção social capaz de considerar a interação entre o objetivo e os processos que determinam as diferentes noções de risco e também a exposição a eles, evidenciando os interesses e causas que fundamentam este debate, imbuindo-o da materialidade e concretude inerentes à qualquer sociedade.

Serviço social e gestão de riscos: breves considerações

O Serviço Social, enquanto profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho, surge no Brasil na década de 30, com origem marcada pelo conservadorismo. Chamado pelo capital para intervir junto às classes trabalhadoras, seu objetivo de contribuir para a reprodução destas adquire um caráter disciplinador, buscando sua “adaptação” à ordem capitalista.

Historicamente, este objetivo se materializou de diversas formas no cotidiano do exercício profissional. É reconhecida a atuação de assistentes sociais em ações sociais desenvolvidas pela Igreja Católica, atendimento de trabalhadores e familiares no âmbito das empresas, atuação por meio do Estado no atendimento às mazelas da população, entre outras frentes de trabalho.

No entanto, ao longo da história, o Serviço Social também experimentou mudanças significativas. Incitadas pelas transformações societárias, especialmente a partir de meados da década de 70, a profissão também passou a questionar seu “lugar no mundo”. Neste questionamento, desenvolveu um aparato teórico-metodológico e político capaz de oferecer uma leitura crítica sobre a realidade e propor formas de intervenção voltadas para a garantia dos direitos dos trabalhadores tendo como horizonte claro a emancipação humana. Trata-se de um longo caminho, ainda em construção, marcado por avanços e retrocessos impostos pela dinâmica da sociedade. No entanto, é seguro afirmar que os avanços profissionais conquistados nos últimos 40 anos são incontestáveis. O projeto ético-político da profissão mostra seu claro comprometimento com as classes trabalhadoras, expresso no Código de Ética da profissão (1993), nas Diretrizes Curriculares, na Lei de Atribuição da profissão (Lei 8.662), nas entidades representativas, além do conhecimento produzido no interior do Serviço Social.

É importante lembrar, porém, que o repensar do Serviço Social, apesar de fundamental, não elimina as contradições postas na sociedade. Elas compõem o campo de trabalho do assistente social e impõem limites à sua intervenção.

Nesse sentido, vale lembrar que, sendo o assistente social um profissional assalariado que, na maioria das vezes, lida diretamente com as classes trabalhadoras, convive com esta tensão entre as demandas impostas pelo capital e as necessidades das classes trabalhadoras e, para lidar com elas, o assistente social possui uma relativa autonomia (IAMAMOTO e CARVALHO, 1998).

No caso da gestão de riscos e de desastres a realidade não é diferente. Tanto na esfera pública como na privada, este campo, como procuramos demonstrar, também é atravessado pelas relações de poder que estão presentes no bojo da so-

cidade. O assistente social que tem sido convocado a atuar junto aos segmentos das classes populares afetados, seja após a ocorrência de um fenômeno físico que, acompanhado de processos de vulnerabilização produzidos cotidianamente, cause de um desastre, ou, em menor grau, chamado para atuar na prevenção de riscos e preparação para emergências. Em uma situação ou em outra, trata-se um campo tenso, marcados por conflitos, por interesses distintos e antagônicos.

Apenas nos últimos anos é possível elencar alguns dos desastres que contaram com atuação de assistentes sociais conforme veiculado pela mídia, entre eles: enchentes em Santa Catarina (2008), terremoto em Itacarambi, Minas Gerais (2009), desabamentos nas cidades da Região Serrana do estado do Rio de Janeiro (2010), desabamento dos prédios no Centro do Rio de Janeiro (2011), seca em Alagoas (2012), incêndio em depósito de combustíveis em Duque de Caxias (2013). Nestes contextos, os profissionais realizam cadastramento da população, contribuem na organização de abrigos e donativos, orientam familiares sobre as questões relativas à previdência social e outros benefícios, acompanham a realocação dos desabrigados em novas moradias, entre outras ações. Muitas vezes, também são convocados tendo como determinação clara “convencer” a população a deixar o local, considerado “área de risco”.

É comum assistentes sociais serem deslocados das Secretarias Municipais de Assistência Social, em especial dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em caráter de urgência, para a realização desse trabalho. Sob a justificativa dos empregadores (poder público) de que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como determinação organizar os serviços socioassistenciais no Brasil, a partir da proteção social de diferentes níveis de complexidade, sendo eles baixa, média e alta complexidade, aonde se enquadra o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Pública e Emergências (Resolução 109 de 11 de novembro de 2009), ocorre a convocação dos profissionais (SANTOS et al, 2014, p.69). Além disso, conforme prevê o Código de Ética Profissional, em seu Art. 3º, um dos deveres do/a assistente social consiste em (...) d- participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades (CFESS, 1993, p. 27). Apesar da importância de tais documentos, de acordo com as interpretações e os interesses em jogo, as informações supramencionadas podem dar margem para a realização de ações pontuais, fragmentadas e dispersas.

Nesse sentido, torna-se fundamental apontar que, na medida em que estes profissionais não fazem parte dos quadros de defesa civil e outros órgãos, setores,

gerencias ou instituições que se dedicam à discussão/atuação cotidiana na gestão de riscos e de desastres, há uma forte tendência dos mesmos só serem “lembrados” nos momentos em que as situações de emergência ocorrem, levando a intervenções pontuais e descontínuas. Nestes casos, o profissional é chamado a desempenhar um papel na emergência, mas não a participar das etapas que antecedem o evento físico que causa a “anormalidade” naquele espaço. Nesta lógica, o conhecimento mais aprofundado sobre a área e sobre a própria lógica de gerenciamento dos riscos e desastres fica comprometido.

Entendemos que as possibilidades de contribuição do Serviço Social na gestão de riscos ultrapassam, em grande medida, o trabalho de caráter emergencial. Sem desconsiderar a sua importância, fundamental na vida dos afetados no momento que o desastre se materializa, a ação continuada na área de riscos e desastres, voltada especialmente para a prevenção, ainda é um campo de atuação incipiente para a categoria.

Apenas a partir de uma atuação nestes moldes é possível uma participação mais qualificada neste campo, com vistas a contribuir não apenas na execução terminal das políticas públicas desenhadas por outras áreas de conhecimento, mas intervir de forma efetiva na elaboração de políticas que visem o acesso a direitos, a democratização de informações, que respeite o direito de decisão dos usuários e não que contribua para sua violação.

O fortalecimento de um outro viés, voltado para a defesa dos interesses das classes populares, requer um aprofundamento - urgente e necessário - das questões que envolvem o tema, em uma perspectiva crítica. Nas últimas décadas, o Serviço Social tem procurado apreender a estrutura da sociedade capitalista assim como as relações sociais estabelecidas neste sistema, com o intuito de compreender as demandas colocadas para a profissão e assim qualificar sua intervenção na realidade. Nesse sentido, a apropriação de categorias e o descortinamento sobre os reais interesses que estão por trás da sua utilização é fundamental para que a categoria se posicione neste debate e fundamente o seu exercício profissional em conformidade com o projeto ético político construído. Assim como nas demais áreas de atuação, tal desafio também está presente e precisa ser enfrentado na gestão de riscos e de desastres.

Referências

ACSERALD, H. *Justiça Ambiental e Construção Social do Risco*. In: Desenvolvimento e Meio Ambiente, nº 5, p. 49 - 60, UFPR: Curitiba, 2002.

_____. *Vulnerabilidade ambiental, processos e relações*. In: Comunicação ao II Encontro Nacional de Produtores e Usuários de informações Sociais, Econômicas e Territoriais. Rio de Janeiro: FIBGE, 2006. Disponível em: < <http://www.justicaambiental.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/VulnerabilidadeAmbProcRelAcselrad.pdf> >. Acesso em: 05 de mai. 2014.

_____. *De “bota-foras” e “zonas de sacrifício” – um panorama dos conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro*. ACSELRAD (Org.) Conflito social e meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Relumé Dumará, 2004. p. 7-18.

_____. *“Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental”*. Estudos avançados, nº 24, 2010.

AUYERO, J.; SWISTUN, D. A. *Inflamable: Estudio del sufrimiento ambiental*. Tramas Sociales. Paidós, 2008. p. 17- 42

BECK, U. *A Política na sociedade de risco*. Tradução Estevão Bosco. Ideias. n. 1, p. 229-253, 2º semestre. Campinas, 2010.

_____. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011.

COLCHESTER, M. *Resgatando a natureza: comunidades tradicionais e áreas protegidas*. In: DIEGUES, A. C. (Org) Etnoconservação novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. Hucitec: São Paulo, 2006. p. 225-256

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Coletânea de Leis*. Brasília: CFESS, 1993.

DOUGLAS, M. e WILDAVSKY, A. *Risco e Cultura: um ensaio a seleção de riscos tecnológicos e ambientais*. Editora Campus. 2012.

ESTRATEGIA INTERNACIONAL PARA LA REDUCCION DE DESASTRES. *Terminología sobre la Reducción del Riesgo de desastres*. EIRD, 2009. Disponível em <http://www.unisdr.org/files/7817_UNISDRTerminologySpanish.pdf> Acesso em: 08 jul. 2012.

GONÇALVES, R. S. *A construção social do risco e as remoções das favelas cariocas*. Anais do 36º Congresso Anual da Anpocs: Gt – Conflitos Ambientais, terra e território: estratégias de resistência e construção de direitos. Águas de Lindóia: 2012. Disponível em http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=7866&Itemid=217 . Acesso em: 26 mai. 2014.



GUIVANT, Julia S. *A teoria da sociedade de risco de Ulrich Beck: entre o diagnóstico e a profecia*. Estudos Sociedade e Agricultura, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela; DE CARVALHO, Raul. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. Cortez, 1998.

LAVELL, A. *La Gestión Local del Riesgo – Concepto y Práctica: nociones e precisiones em torno al concepto y la práctica*. CEPREDENAC – PNUD. 2003

LIEBER, Renato Rocha; ROMANO-LIEBER, Nicolina Silvana. *O conceito de risco: Janus reinventado*. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; MIRANDA, Ary Carvalho de (orgs.). *Saúde e ambiente sustentável: estreitando nós*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002, p. 69-111.

MOTA, F. R. *O meio ambiente contra a sociedade? Controvérsias públicas, reconhecimento e cidadania no Brasil*. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Rio de Janeiro, v. 7, n°1, p. 39-57, 2014.

NARVÁEZ, L., LAVELL, A., ORTEGA, G.P., *La gestión del riesgo de desastres: um enfoque basado em procesos*. Secretaría General de la Comunidad Andina, Lima, 2009.

NETTO, José Paulo. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. Cortez, 2002.

PIMBERT, M. P., PRETTY, J. N., *Parques, comunidades e profissionais: incluindo “participação” no manejo de áreas protegidas*. In: DIEGUES, A. C. (Org) *Etnoconservação novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. Hucitec: São Paulo, 2006. P. 183-223

SANTOS, A. R. et. al. *A intervenção estatal em situações de desastres naturais: uma análise do papel da política de assistência social*. CARMO, R.; VALENCIO, N. (Orgs.) *Segurança humana no contexto dos desastres*. São Carlos: Rima, 2014.

VALENCIO, N.; SIENA, M; MARCHEZINI, V; GONÇALVES, J. C. (Orgs) *Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. São Carlos: Rima editora, 2009.

_____. *Para além do “dia do desastre”: o caso brasileiro*. Curitiba: Appris, 2012.

VARGAS, M. A. R. *A construção social da moradia de risco*, Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v° 8, n° 1, 2006, p. 59-78.



_____. *Da “chuva atípica” à “falta de todo mundo”*: a luta pela classificação de um desastre no município de Teresópolis/RJ. Tese de doutorado. São Carlos: UFSCAR, 2013.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel. *Quando o lugar resiste ao espaço*: colonialidade, modernidade e processos de territorialização. Desenvolvimento e conflitos ambientais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

Notas

- 1 Artigo apresentado originalmente no XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, realizado na cidade de Natal – RN, em dezembro de 2014 e revisado para esta publicação.
- 2 Graduada e mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), doutoranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). E-mail: adriana.soares.dutra@gmail.com.
- 3 A partir do estudo de Lupton (1999), Lieber e Romano-Lieber (2002) utilizam os termos construtivismo, admitindo a existência de níveis mais fortes ou mais fracos, e o relativista / subjetivista radical, para se referirem às vertentes que consideram questões culturais / subjetivas no conceito de risco.
- 4 Estratégia Internacional para Redução de Desastres, 2009.
- 5 A Estratégia Internacional para Redução de Desastres é um órgão da Organização das Nações Unidas, criado em 1999. A EIRD é responsável por uma série de publicações, eventos e campanhas voltadas para a redução de desastres, entre elas a Campanha “Construindo Cidades Resilientes: minha cidade está se preparando”, que visa apoiar os países na minimização de riscos de desastres.
- 6 Ver: Capacitação básica em defesa civil. Florianópolis, CAD, UFSC, 2013.
- 7 *Awareness and Preparedness for Emergencies at Local Level – APELL* é um Programa desenvolvido na década de 80, pela Organização das Nações Unidas, por meio do UNEP, visando à preparação de comunidades para emergências locais. No Brasil, o Programa é desenvolvido em Campos Elíseos, município de Duque de Caxias- RJ e em São Sebastião – SP.
- 8 Para mais informações consultar: ACSELRAD, 2004

Artigo recebido em dezembro de 2014 e aprovado para publicação em fevereiro de 2015.